Resolução nº 144

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

Revogado pela Resolução 2.138 de 15 / 12 / 98

RESOLUÇÃO Nº 144

Autor: Mesa Executiva

Ementa: Determina transmissão das Reuniões Plenárias por emissora local ou do Município de Barra Mansa

PROJETO ORIGINÁRIO: Projeto de Resolução nº 14/68

Data apresentação: 29 / 08 / 68 Data da Leitura: 13 / 08 / 68

Considerado objeto de Deliberação em: 13 / 08 / 68

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	29.08.68	sim	***
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç. .	29.08.68	sim	***
Obras e Serviços Públicos	***	***	***
Saúde, Educ. e Assist. Social	***	***	***
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	***	***	***

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 29 / 08 / 68 Unanimidade sim Votos Contra ***

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 29 / 08 / 68 Unanimidade sim Votos Contra ***

Com Emendas? não Quantas? ***

PROMULGAÇÃO EM: 19 / 09 / 68 Pelo: Presidente

PUBLICAÇÃO EM : / / Jornal :

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

N.º: 01 Folhas : 68 (sessenta e oito)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 08 (oito)

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 8

Volta Redonda, 20 de novembro de 1985

amc.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

- Estado do Rio de Janeiro -

SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO INFORMAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 144/68

AUTOR: MESA EXECUTIVA (PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14 /68

EMENTA: DETERMINA TRANSMISSÃO DAS REUNIÕES PLENÁRIAS POR EMISSORA LOCAL OU DO MUNICIPIO DE BARRA MANSA

Data de apresentação: 13.08.68 Data de leitura 13.08.68

Encaminhado às Comissões:	Data:	Favorável:	Contra:
Constituição Justiça e Redação:	29.08.68	sim	
Finanças e Fiscalização:	29.08.68	sim	
Viação e Obras:			
Agric/Pecuária Ind/ e Comércio			
Educação Saúde e Assit. Social			

APROVADO EM 2º VOTAÇÃO:

Data: 29.08.68 Unanimidade: sim Votos Contra:

APROVADO EM 2º VOTAÇÃO:

Data: 29.08.68 Unanimidade: sim Votos Contra:

Data da Promulgação: 19.09.68 / / /

Publicação:

TRANSCRITO NO NOVO LIVRO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

Nº 01 um Fôlhas

Êste processo contém 15 Fôlhas numeradas de 01 a 15

ÊSTE LEVANTAMENTO FOI REALIZADO EM 02 / 12 / 1968

(ALKINDAR CÂNDIDO DA COSTA)
Diretor da Secretaria

29-8-68

13-08-68

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Projeto de RESOLUÇÃO **N.º** 14/68

EMENTA:. "DETERMINA TRANSMISSÃO DAS REUNIÕES PLENÁRIAS POR EMISSORA LOCAL OU DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA"

Artigo 1º - As reuniões Plenárias da Câmara Municipal de Volta Redonda serão obrigatòriamente transmitidas por emissora de Rádio local ou do Município de Barra Mansa.

Artigo 2º - O cumprimento do artigo 1º será concretizado pela Comissão Executiva 30 dias após a prorrogação da presente Resolução.

Artigo 3º - Para cumprimento da presente Resolução a Comissão Executiva apresentará Projeto de Resolução abrindo crédito especial, utilizando-se os recursos da dotação orçamentária da verba 4.1.1.0 00 obras Públicas.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 13 de Agôsto de 1968.

Aprovado em 2.ª Votação
Para Redação de Urgência.
V. R.
Secretário

(Fernando Mário Netto)
Presidente

(Leonel Dacol) - 1º Secretário

PROTOCOLO 875

MOD. 006

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R-144 | FL. 01 | A.

Aprovado em 2.ª Votação
V. R. 18-09-68
Secretário

À comissão
jurídica e
finanças 14.8.68

Protocolado em
14-8-68.

Para a
Comissão
10.9.68.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Publicidade
CONTÉM ÈSTE PROCESSO 08 FOLHAS.
Funcionário Elena

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

REQUERIMENTO N.º .....

EMENTA:-

Senhor Presidente,

Solicito seja fornecida à Comissão de Finanças e Fiscalização, cópia do Orçamento do Legislativo do exercício de 1968 e situação atual no que se refere aos saldos e despesas do corrente exercício, para que esta Comissão possa exarar o seu parecer sôbre as matérias constantes dos Projetos de Resolução nºs 013/68 e 014/68, de autoria da Comissão Executiva.

Volta Redonda, 14 de agôsto de 1968

Oswaldo Ceribella
Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R-144 | FL. 02 | 4

VERBA	DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO	PAG.EFETUADOS	SALDO
3.1.1.1 00	Vereadores	102.000,00	55.662,50	46.337,50
3.1.1.1 00	Funcionários	90.000,00	49.928,69	40.071,31
3.1.2.0 00	Material Consumo	20.000,00	15.349,84	4.650,16
3.1.3.0 00	Serv. Terceiros	40.000,00	32.369,76	7.630,24
3.1.4.0 00	Encargos Diversos	20.000,00	4.270,20	15.729,80
3.2.5.0 81	Salário Família	2.000,00	1.803,40	196,60
4.1.1.0 00	Obras Públicas	300.000,00	-	300.000,00
4.1.3.0 00	Mat.Permanente	50.000,00	49.863,43	136,57

OBS:- O Saldo acima verificado se refere ao mês de julho, tendo em vista que no mês de agôsto(até a presente data), ainda não foram efetuados nenhum pagamento.

Destaca-se ainda, que o Orçamento do Exercício de 1968 foi orçado em NCr$ 624.000,00(seiscentos e vinte e quatro mil cruzeiros novos).

Volta Redonda, 20 de agôsto de 1968

Alieta do Valle Motta

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R-144 | FL. 03

REQUERIMENTO

CÂMARA MUNICIPAL
Redação
APROVADO
SECRETÁRIO

Requeiro nos têrmos regimentais, seja incluido na Ordem do Dia da próxima reunião o projeto de resolução nº 14/68.

Sala Getúlio Vargas, 27 de agôsto de 1968

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R-144 | FL. 04

CÂMARA MUNICIPAL
Aprovado em 18/9/1968
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Requeremos após aprovação do plenário, regime de urgência e preferência para a 2ª votação do Projeto de Resolução nº 14/68.

Sala Getúlio Vargas, 18 de setembro de 1968

Armando Bandeira

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R-144 | FL. 05

CÂMARA MUNICIPAL
V. Redonda, 17/09/1968
APROVADO
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

EMENDA - SUBSTITUTIVO TOTAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14/68

Artigo 1º - As reuniões Plenárias da Câmara Municipal de Volta Redonda serão obrigatòriamente transmitidas por emissora de Rádio local ou do Município de Barra Mansa.

Artigo 2º - O cumprimento do artigo 1º será concretizado pela Comissão Executiva até 30 dias após a promulgação da presente Resolução.

Artigo 3º - Fica aberto o crédito especial de Ncr$ ... 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos) para atender as despesas decorrentes do cumprimento do estabelecido no artigo 1º desta Resolução.

§ 1º - Para fazer face ao previsto neste artigo, fica anulado na verba 4.1.1.0 a importância de Ncr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos)

§ 2º - Para o orçamento de 1969 e subsequentes será incluido verba própria para cumprimento desta Resolução.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 18 de setembro de 1968

(Pedro Magalhães)

Armando Bandeira

Luiz Amorim

Jorge Pantaleão

MOD. 005
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R-144 | FL. 06

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL
V. Redonda 18/09/1968
APROVADO
SECRETÁRIO

COMISSÃO DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14/68

Artigo 1º - As reuniões Plenárias da Câmara Municipal de Volta Redonda serão obrigatòriamente transmitidas por emissora de Rádio local ou do Município de Barra Mansa.

Artigo 2º - O cumprimento do artigo 1º será' concretizado pela Comissão Executiva até 30 dias após a promulgação da presente Resolução.

Artigo 3º - Fica aberto o crédito especial ' de Ncr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos) para atender as despesas decorrentes do cumprimento do estabelecido no artigo 1º desta' Resolução.

§ 1º - Para fazer face ao previsto neste artigo, fica anulado na verba 4.1.1.0 a importância de Ncr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos).

§ 2º - Para o orçamento de 1969 e subsequentes será incluido verba própria para cumprimento desta Resolução.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 1968

(Elio David de Almeida) Presidente

(Alípio Jacintho Pereira)
Membro

(José Ferreira de Oliveira)
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R-144 | FL. 01

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Revogado pela Res. 2138
de 15 / 12 / 98

RESOLUÇÃO Nº 144/68

Ementa: DETERMINA TRANSMISSÃO DAS REUNIÕES PLENÁRIAS POR EMISSORA LOCAL OU DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - As reuniões Plenárias da Câmara Municipal de Volta Redonda serão obrigatòriamente transmitidas por emissora de Rádio local ou do Município de Barra Mansa.

Artigo 2º - O cumprimento do artigo 1º será concretizado pela Comissão Executiva até 30 dias após a promulgação da presente Resolução.

Artigo 3º - Fica aberto o crédito especial de Ncr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos) para atender as despesas decorrentes do cumprimento do estabelecido no artigo 1º desta Resolução.

§ 1º - Para fazer face ao previsto neste artigo, fica anulado na verba 4.1.1.0 a importância de Ncr$ ... 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos).

§ 2º - Para o orçamento de 1969 e subsequentes será incluido verba própria para cumprimento desta Resolução.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de setembro de 1968

(Fernando Mário Netto) -Presidente

(Leonel Dacol) - 1º Secretário.

MOD. 005

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R-144 | FL. 08

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 2.138

EMENTA: CRIA O PROJETO "VOZ DO PODER LEGISLATIVO".

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica criado o Projeto "Voz do Poder Legislativo" no Município de Volta Redonda.

Artigo 2º - O Projeto tem como objetivo divulgar as Sessões da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Parágrafo único - As sessões serão gravadas e divulgadas no dia subsequente à sua realização.

Artigo 3º - Para atender aos objetivos deste Projeto, a Mesa Diretora da Câmara Municipal está autorizada a tomar as medidas necessárias para a contratação de empresas de radiodifusão.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Artigo 5º - Para o orçamento de 1999 e subsequentes será incluída dotação própria para o cumprimento desta Resolução.

RESOLUÇÃO Nº 2138

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 144/68.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 15 de dezembro de 1998.

José Luiz de Sá
Presidente

Milton Carlos Moreira da Silva
Primeiro Secretário

Francisco Novaes Filho
Segundo Secretário

José Ivo de Souza
Primeiro Vice-Presidente

Lenine Sérgio Lima de Moura
Segundo Vice-Presidente

Proj. Res. nº 117/98
Autor: Ver. Jorge de Oliveira
amps.

VOLTA REDONDA